



## INSTRUÇÃO ESPECIAL – 01/2022

Fixa os critérios e o número de bolsas de desempenho acadêmico a serem concedidas aos alunos que deverão ingressar na PUC-Rio no Concurso Vestibular 2023.

O Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 6º do Regimento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Portaria 15/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios e o número de bolsas de desempenho acadêmico a serem concedidas para o ano de 2023;

CONSIDERANDO que o ingresso nos cursos de graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no ano letivo de 2023, poderá ser feito por até três modalidades:

- a) a classificação nas provas do Vestibular de 2023 (doravante coletivamente denominadas de “Vestibular”), que serão realizadas presencialmente;
- b) o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), desde que o candidato esteja inscrito no Concurso Vestibular 2023 da PUC-Rio, segundo as condições estabelecidas no Art. 7º do Edital do Concurso;
- c) o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato em um dos Exames Internacionais – Abitur, Bac (*Baccalauréat Général*) ou IB Diploma (*International Baccalaureate Diploma Programme*) – desde que o candidato esteja inscrito no Concurso Vestibular 2023 da PUC-Rio, segundo as condições estabelecidas no Art. 8º do Edital do Concurso.

RESOLVE:

Art. 1º – As bolsas de desempenho acadêmico serão distribuídas de acordo com a classificação do candidato no curso, como segue:

### GRUPO I

#### **Engenharias, Física, Matemática e Química (Ciclo Básico do CTC) e Ciência da Computação**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados até o 4º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 70% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados até o 18º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 4º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 48º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 15º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo.



### **Ciência da Computação**

- Até 10 bolsas de 100% oferecidas pela Fundação Behring em conjunto com a PUC-Rio. A partir da classificação no Vestibular PUC-Rio e divulgação da primeira convocação à matrícula, os interessados poderão se candidatar para o processo seletivo das bolsas.

## **GRUPO II**

### **Arquitetura e Urbanismo**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 30% para o candidato classificado em 5º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo.

### **Ciências Sociais**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 100% do programa "Pró-Licenciatura" para os candidatos de licenciatura, nos termos da Instrução Especial 02/2022.

### **Comunicação - Estudos de Mídia**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 16º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 4º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo.

### **Comunicação - Jornalismo**

- Bolsa de 100% para o candidato classificado em 1º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsa de 50% para o candidato classificado em 2º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 8º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo.

### **Design**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 20º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 6º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo.



#### **Direito**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados até o 4º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 70% para os candidatos classificados até o 7º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados até o 12º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 2º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 14º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo.

#### **Direito Noturno**

- Bolsas de 30% para os candidatos que optarem pelo curso de Direito Noturno classificados no curso Direito Noturno até o 8º lugar no Vestibular e até o 2º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo.

#### **Filosofia**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 100% do programa “Pró-Licenciatura” para os candidatos de licenciatura, nos termos da Instrução Especial 02/2022.

#### **Geografia**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 100% do programa “Pró-Licenciatura” para os candidatos de licenciatura, nos termos da Instrução Especial 02/2022.

#### **História**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 100% do programa “Pró-Licenciatura” para os candidatos de licenciatura, nos termos da Instrução Especial 02/2022.

#### **Letras (todos os cursos) e Artes Cênicas**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 100% do programa “Pró-Licenciatura” para os candidatos de licenciatura em Letras, nos termos da Instrução Especial 02/2022.

#### **Pedagogia**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo.
- Bolsas de 100% do programa “Pró-Licenciatura”, nos termos da Instrução Especial 02/2022.



### **Psicologia**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 5º lugar no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo.

### **Relações Internacionais**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 6º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo.

### **Teologia**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 5º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo.

### **Serviço Social**

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 8º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo.

### **GRUPO III – Ciências Econômicas**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados até o 7º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados até o 9º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 17º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 8º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo;

### **GRUPO IV – Administração**

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 50% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo;
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados até o 16º lugar no Vestibular e para os candidatos classificados até o 4º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo;



## GRUPO V

### Ciências Biológicas

- Bolsas de 80% para os candidatos classificados até o 10º lugar no Vestibular e para os candidatos de bacharelado classificados em 1º e 2º lugares no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo.
- Bolsas de 100% do programa “Pró-Licenciatura” para os candidatos de licenciatura, nos termos da Instrução Especial 02/2022.

### Neurociências

- Bolsas de 100% para os candidatos classificados em 1º e 2º lugares no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo.
- Bolsas de 30% para os candidatos classificados em 3º e 4º lugares no Vestibular e para o candidato classificado em 1º lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos entre 2018 e 2022, (ENEM 2018 a ENEM 2022), de acordo com a média ponderada do grupo.

### Nutrição

- Bolsa de 50% para o candidato classificado em 1º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo.
- Bolsa de 30% para o candidato classificado em 2º lugar no Vestibular, de acordo com a média ponderada do grupo.

Art. 2º – Não serão concedidas Bolsas de Desempenho aos ingressantes selecionados pelos resultados obtidos em Exames Internacionais.

Art. 3º – Não terá direito à bolsa de desempenho acadêmico o candidato que:

§1º – Deixar de efetuar a matrícula inicial na PUC-Rio, na data de sua convocação, de acordo com o estabelecido no edital do processo seletivo.

§2º – Deixar de assinar o Termo de Compromisso da bolsa antes do início do período letivo.

Art. 4º – Perderá a bolsa de desempenho acadêmico o aluno que:

§1º – Trancar a matrícula antes da conclusão do primeiro período letivo na PUC-Rio.

§2º – Estender seu trancamento de matrícula por tempo superior a dois (02) períodos letivos.

§3º – Não obtiver aprovação em 75% das disciplinas nas quais tiver se matriculado em cada período letivo.

Art. 5º – Além das bolsas de desempenho acadêmico, os candidatos elegíveis poderão se candidatar a bolsas parciais e integrais de perfil filantrópico e não-filantrópico que vierem a ser ofertadas pela PUC-Rio.

Art. 6º – Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos pelo Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos.

Art. 7º – A presente Instrução Especial entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022.

Prof. José Ricardo Bergmann  
Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos